



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 64/2020

EMENTA: “SOLICITAMOS RESPEITOSAMENTE AO EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOÃO FRANCISCO MONTEIRO BOSSE, QUE ESTUDE A POSSIBILIDADE DE INSTALAR PLACAS COM OS DIZERES “PROIBIDO JOGAR LIXO E ENTULHO” EM TERRENOS PROPÍCIOS PARA TAIS PRATICA EM TODO MUNICÍPIO DE LAVRINHAS, COMO TAMBÉM, ALERTAR SOBRE AS PENALIDADES DE MULTAS”.

JUSTIFICATIVA

Considerando que seria de grande valia se este respeitoso Executivo Municipal, através do Secretário Municipal de Meio Ambiente – Excelentíssimo Senhor João Francisco Monteiro Bosse que estudasse a possibilidade de instalar placas com os dizeres “PROIBIDO JOGAR LIXO E ENTULHO” em terrenos propícios para tais pratica em todo Município de Lavrinhas, como também, alertar sobre as penalidades de multas;

Considerando que a Lei Municipal nº 1.479, de 21 (vinte) de junho de 2017, dispõe sobre a aplicação de multa em face do Munícipe que jogar lixo nas vias públicas, abandono de terrenos baldios, córregos, rios e abandono e depósito de objetos nas calçadas e vias públicas e dá outras providências;

Considerando que muitos terrenos em nosso Município se encontram abandonados pelos donos, com muito mato e lixo;

Considerando que estes terrenos abandonados constituem locais propícios para a procriação do mosquito *Aedes Aegypti*, mosquito transmissor da dengue e da febre amarela urbana, além de animais peçonhentos;



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

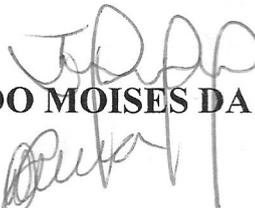
Diante de todo o exposto, indicamos na forma regimental que se officie ao respeitoso Executivo Municipal para que, com todo o respeito e acatamento, estude a possibilidade de atender ao pedido formulado por estes Vereadores.

Sala Vereador José Maria de Castro, 07 (sete) de outubro de 2020.

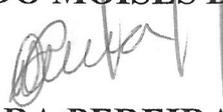
VEREADORES:



MARCOS VINÍCIUS FRANQUEIRA GARCIA



IVALDO MOISES DA SILVA



OCIMARA PEREIRA DE LIMA



JOSÉ CLEBER DA SILVA JÚNIOR